

JUCEPA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: DESDOBRAMENTO DE MADEIRA ARAÚJO LTDA



1. **EDIMILSON DE ARAUJO NUNES**, brasileiro, natural de Tome Açú/PA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23/07/1970, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1941544 SSP/PA, CPF/MF nº 352.369.732-87, residente e domiciliado na cidade de Moju, estado do Pará, à Rua José Agostinho Durão, nº 110, Bairro Pedreira, CEP: 68.450-000.

2. **JORGE DA COSTA CORDEIRO**, brasileiro, natural de Moju/PA, solteiro, nascido em 07/03/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3531310 SSP/PA, CPF/MF 633.686.092-20, residente e domiciliado na cidade de Moju, estado do Pará, à Rua Quinze de Novembro, nº 36, Bairro Liderança, CEP: 68.450-000, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **DESDOBRAMENTO DE MADEIRA ARAÚJO LTDA**, seu nome de Fantasia será "**ARAÚJO & ARAUJO**", e terá sede e domicílio na **RODOVIA PA 150, SNº, KM 2, CONDOMINIO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL MOJU, QD. 03, LOTE 21, NA CIDADE DE MOJU, ESTADO DO PARÁ, CEP: 68.450-000.**

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social será **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país no ato da assinatura do presente instrumento contratual e dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Um Real) cada, e distribuída entre os sócios da seguinte maneira:

BENEFICIARIOS	%	VALOR EM R\$
EDIMILSON DE ARAUJO NUNES	50	50.000,00
JORGE DA COSTA CORDEIRO	50	50.000,00
TOTALIZANDO	100	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será **ATIVIDADES DE SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA (CNAE 2010-9/01), COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS (5244-2/04), COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA EM BRUTO E PRODUTOS DERIVADOS (5153-5/01) E COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS (CNAE 5229-9/99).**

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em **25 DE NOVEMBRO de 2003**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - E responsabilidade de cada é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLAUSULA SETIMA - - A administração da sociedade caberá pelos sócios, **EDIMILSON DE ARAUJO NUNES e JORGE DA COSTA CORDEIRO**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto e/ou separadamente, movimentar contas bancárias, definir qualquer serviço o qual a empresa estabelece, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com autorização do ambos os sócios.

CLAUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Jorge da C. Cordeiro

JUCEPA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: DESDOBRAMENTO DE MADEIRA
ARAÚJO LTDA:



PARAGRAFO ÚNICO – É Obrigação dos sócios trabalhar pela sociedade de igual forma, se ocorrer prejuízos para a empresa por falta de responsabilidade de um dos sócios esse caberá com o prejuízo de 20% (vinte por cento) do valor da fatura do lucro a ser adquirido pela empresa, descontado na retirada de pró-labore.

CLAUSULA NONA – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pro labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou interdito quaisquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

Moju - Pa, 25 de Novembro de 2003.

EDIMILSON DE ARAUJO NUNES

JORGE DA COSTA CORDEIRO

Testemunhas:

1-



VICENTE DE PAULA MACIEL LOBATO
CRC-PA Nº 8901

2-

EDICLENE FERREIRA DA COSTA
RG Nº 2266540 SSP/PA

ARQUIVAMENTO
DE DOCUMENTOS



 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/12/2003 SOB Nº: 15200851660 Protocolo: 03/054670-2 Jucepa</p>	<p>DESPACHAMENTO DE MANEIRA INADUO LTD.</p>
	<p>GERSON PERES FILHO SECRETÁRIO GERAL</p>

Handwritten mark

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO, DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DESDOBRAMENTO DE MADEIRA ARAÚJO LTDA - ME

Por este instrumento particular de alteração contratual, os infra assinados.

1. **EDIMILSON DE ARAÚJO NUNES**, brasileiro, natural de Tomé-Açu/PA, casado em 03/07/1970, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 941544 SSP/PA e do CPF/MF nº 352.369.732-87, residente e domiciliado na cidade de Moju, estado do Pará, à Rua José Agostinho Durão, nº 110, Bairro Pedreira, CEP: 68.450-000.

2. **JORGE DA COSTA CORDEIRO**, brasileiro, natural de Moju/PA, solteiro, nascido em 07/03/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3531310 SEGUP/PA e do CPF/MF nº 633.686.092-20, residente e domiciliado na cidade de Moju, estado do Pará, à Rua Quinze de Novembro, nº 36, Bairro Liderança, CEP: 68.450-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DESDOBRAMENTO DE MADEIRA ARAÚJO LTDA - ME**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 15200851660, por despacho em 04 de Dezembro de 2003, portadora do CNPJ/MF 06.069.753/0001-30, estabelecida na Rodovia Pa 150, s/nº, Km 02, Condomínio de Desenvolvimento Industrial Moju, Qd. 03, Lote 21, CEP: 68.450-000, nesta cidade de Moju - Pará, **RÉSOLVEM**, em consenso, e na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **EDIMILSON DE ARAÚJO NUNES**, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), retira-se da sociedade livre e espontaneamente, cedendo e transferindo por venda o total de suas quotas já integralizadas ao sócio ingressante **ABDIEL DOS ANJOS**, brasileiro, natural de Abaetetuba/PA, casado em 03/11/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2608506 (2ª via) SEGUP/PA e do CPF/MF nº 674.458.702-10, residente e domiciliado na cidade de Abaetetuba, estado do Pará, à Avenida São Paulo, nº 1994, Bairro Aviação, CEP: 68.440-000, o qual declara haver recebido neste ato, em moeda corrente e está dando plena, geral e rasa quitação por essas quotas, de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **JORGE DA COSTA CORDEIRO**, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), retira-se da sociedade livre e espontaneamente, cedendo e transferindo por venda o total de suas quotas já integralizadas ao sócio ingressante **ROMERO KEMIL SANTOS**, brasileiro, natural de Belém/PA, casado em 06/04/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2626080 SEGUP/PA e do CPF/MF nº 449.341.902-44, residente e domiciliado na cidade de Abaetetuba, estado do Pará, à Rua Primeiro de Maio, nº 1769, Bairro Centro, CEP: 68.440-000, o qual declara haver recebido neste ato, em moeda corrente e está dando plena, geral e rasa quitação por essas quotas, de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa por força da transferência das quotas, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantia de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passa a ser distribuído entre os Sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Part. %	Quotas	Vr. Unit. R\$	VALOR EM R\$
ABDIEL DOS ANJOS	50%	50.000	1,00	50.000,00
ROMERO KEMIL SANTOS	50%	50.000	1,00	50.000,00
TOTAL GERAL	100%	100.000	*****	100.000,00

CLAUSULA QUARTA: A empresa altera seu endereço para **AVENIDA SÃO PAULO, Nº 1994, BAIRRO AVIAÇÃO, CEP: 68.440-000, ABAETETUBA, ESTADO DO PARÁ.**

CLAUSULA QUINTA: O objeto social da empresa passa a ser:

- Serviços de fotocópias em geral;
- Serviços de encadernação e plastificação;
- Comercio varejista de artigos de papelaria;
- Comercio varejista de suprimentos para copiadoras;
- Comercio varejista de artigos de armarinho.

CLAUSULA SEXTA: A empresa altera sua razão social **A & R - COMERCIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA - ME**, e seu nome de fantasia passa a ser **NETO CÓPIAS.**

CLAUSULA SETIMA: Os sócios aqui admitidos **ABDIEL DOS ANJOS** E **ROMERO KEMIL SANTOS**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados ao demais sócio, conforme está disposto no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO, DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DESDOBRAMENTO DE MADEIRA ARAÚJO LTDA - ME

CLAUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, A sociedade será administrada pelo sócio **ABDIEL DOS ANJOS**, cabendo o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade e quaisquer outras atribuições necessárias para o funcionamento da empresa, perante quaisquer terceiros, inclusive autoridades e órgãos públicos da administração direta ou indireta da União Federal dos Estados e dos Municípios. Também caberá a administração da sociedade a qualquer dos sócios isoladamente quando a medida for relacionada direta ou indiretamente, com processo licitatório e prestação de serviços da sociedade em geral, podendo para isso atuar de modo amplo e geral junto a entidades integrantes da Administração Pública direta ou indiretamente de qualquer nível, assim como junto a empresas privadas de qualquer natureza adotando todas as medidas de interesse da sociedade.

CLAUSULA NONA: Fica vetado pelos sócios o uso do nome / razão social em assuntos alheios aos interesses da sociedade, especialmente abonos, avais e finanças de mero favor, que nenhum valor terão perante a pessoa jurídica, sendo responsável por esses atos o sócio que os praticou, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, Conforme prevê o art. 1.052, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, A & R - COMERCIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **A & R - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA - ME** e seu nome de fantasia é **NETO CÓPIAS**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA SEDE A sociedade possui sede e foro na Avenida São Paulo, nº 1994, Bairro Aviação, CEP: 68.440-000, Abaetetuba, estado do Pará.

Parágrafo Único - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, e Internacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL A sociedade tem por objetivo:

- Serviços de fotocópias em geral;
- Serviços de encadernação e plastificação;
- Comercio varejista de artigos de papelaria;
- Comercio varejista de suprimentos para copadoras;
- Comercio varejista de artigos de armarinho.

CLAUSULA QUARTA - DO INICIO DA ATIVIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE DO EXERCICIO SOCIAL A sociedade iniciou suas atividades em **25 de NOVEMBRO de 2003**, o prazo de duração é por tempo indeterminado e o termino do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país e dividido em 100.000 (cento mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, e distribuída entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Part. %	Quotas	Vr. Unit. R\$	VALOR EM R\$
ABDIEL DOS ANJOS	50%	50.000	1,00	50.000,00
ROMERO KEMIL SANTOS	50%	50.000	1,00	50.000,00
TOTAL GERAL	100%	100.000	*****	100.000,00

Kemil, Abdel, Jange



A & R – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA - ME
CNPJ/MF 06.069.753/0001-30 NIRE 15200851660



Alteração Contratual nº 02 da Sociedade Empresaria Limitada,
A & R – COMERCIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA - ME



Por este instrumento particular de alteração contratual, os infra assinados.

1. ABDIEL DOS ANJOS, brasileiro, natural de Abaetetuba/Pa, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 03/11/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2608506 (2ª via) SSP/Pa e do CPF/MF nº 674.458.702-10, residente e domiciliado na cidade de Abaetetuba, estado do Pará, à Avenida São Paulo, nº 1994, Bairro Aviação, CEP: 68.440-000.

2. ROMERO KEMIL SANTOS, brasileiro, natural de Belém/Pa, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06/04/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2626080 SSP/Pa e do CPF/MF nº 449.341.902-44, residente e domiciliado na cidade de Abaetetuba, estado do Pará, à Rua Primeiro de Maio, nº 1769, Bairro Centro, CEP: 68.440-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **A & R – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA – ME**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 15200851660, por despacho em 04 de Dezembro de 2003, portadora do CNPJ/MF 06.069.753/0001-30, estabelecida na Avenida São Paulo, nº 1994, Bairro Aviação, CEP: 68.440-000, na cidade de Abaetetuba - Pará, **RESOLVEM**, em consenso, e na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objetivo social da empresa passa a ser:

- Serviços de fotocópias em geral;
- Serviços de encadernação e plastificação;
- Comercio varejista de artigos de papelaria;
- Comercio varejista de suprimentos para copadoras (toner, etc);
- Comercio atacadista de máquinas copadoras
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comercio varejista de calçados;
- Comercio varejista de cama, mesa e banho.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RETIRA DOS SÓCIOS:

Retira-se da sociedade o sócio: **ROMERO KEMIL SANTOS**, acima qualificado, cedendo e transferido o total de suas quotas já integralizadas para o sócio **ABDIEL DOS ANJOS**, acima qualificado, a qual declara haver recebido neste ato, em moeda corrente e está dando plena, geral e rasa quitação por essas quotas, de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

CLAUSULA TERCEIRA: ADMISSÃO DE SÓCIO

Admite-se neste ato na sociedade a Sra. **JOANA D'ARC RODRIGUES DOS ANJOS**, brasileira, natural de Abaetetuba/Pa, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 21/07/1973, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2983376 (2ª via) SSP/Pa e do CPF/MF nº 442.578.482-00, residente e domiciliado na cidade de Abaetetuba, estado do Pará, à Avenida São Paulo, nº 1994, Bairro Aviação, CEP: 68.440-000.

CLAUSULA QUARTA: DA VENDA E TRANSFERENCIA DE QUOTAS DE CAPITAL

O sócio **ABDIEL DOS ANJOS**, cede e transfere por venda 5.000 (cinco mil) quotas do capital da sociedade já integralizadas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia ingressante **JOANA D'ARC RODRIGUES DOS ANJOS**, acima qualificada, o qual declara haver recebido neste ato, em moeda corrente e está dando plena, geral e rasa quitação por essas quotas transferidas, de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

Abdiel *Joana D'Arc* *Moby*

A & R - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA - ME
CNPJ/MF 06.069.753/0001-30 NIRE 15200851660



CLAUSULA QUINTA: DA DISTRIBUIÇÃO

O capital social da empresa por força da transferência das quotas, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantia de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passa a ser distribuído entre os Sócios da seguinte maneira:

SOCIOS	Part. %	Quotas	Vr. Unit. R\$	VALOR EM R\$
ABDIEL DOS ANJOS	95%	95.000	1,00	95.000,00
JOANA D'ARC RODRIGUES DOS ANJOS	05%	5.000	1,00	5.000,00
TOTAL GERAL	100%	100.000	*****	100.000,00



CLAUSULA SEXTA: A sócia aqui admitida JOANA D'ARC RODRIGUES DOS ANJOS, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idêntico direito e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme está disposto no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

CLAUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, A sociedade será administrada pelos sócios: ABDIEL DOS ANJOS e JOANA D'ARC RODRIGUES DOS ANJOS, cabendo o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade e quaisquer outras atribuições necessárias para o funcionamento da empresa, perante quaisquer terceiros, inclusive autoridades e órgãos públicos da administração direta ou indireta da União Federal dos Estados e dos Municípios. Também caberá a administração da sociedade aos sócios quando a medida for relacionada direta ou indiretamente, com processo licitatório e prestação de serviços da sociedade em geral, podendo para isso atuar de modo amplo e geral junto a entidades integrantes da Administração Pública direta ou indiretamente de qualquer nível, assim como junto a empresas privadas de qualquer natureza adotando todas as medidas de interesse da sociedade.

CLAUSULA OITAVA: Fica vetado pelos sócios o uso do nome / razão social em assuntos alheios aos interesses da sociedade, especialmente abonos, avais e finanças de mero favor, que nenhum valor terão perante a pessoa jurídica, sendo responsável por esses atos o sócio que os praticou, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, Conforme prevê o art. 1.052, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA – DO DESIMPEDIMENTO – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS LUCROS E PERDAS Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A & R - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **A & R - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA - ME** e seu nome de fantasia é "**NETO COPIAS**".

Handwritten signature: Joana D'Arc

Handwritten signature

A & R - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA - ME
CNPJ/MF 06.069.753/0001-30 NIRE 15200851660



CLAUSULA SEGUNDA - DA SEDE A sociedade possui sede e foro na Avenida São Paulo, nº 1994, Bairro Aviação, CEP: 68.440-000, Abaetetuba-Pa.

Parágrafo Único - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, e Internacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL A sociedade tem por objetivo:

- Serviços de fotocópias em geral;
- Serviços de encadernação e plastificação;
- Comercio varejista de artigos de papelaria;
- Comercio varejista de suprimentos para copiadoras (toner, etc);
- Comercio atacadista de máquinas copiadoras;
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comercio varejista de calçados;
- Comercio varejista de cama, mesa e banho.

CLAUSULA QUARTA - DO INICIO DA ATIVIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE DO EXERCICIO SOCIAL A sociedade iniciou suas atividades em 25 de NOVEMBRO de 2003, o prazo de duração é por tempo indeterminado e o termino do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país e dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, e distribuída entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Part. %	Quotas	Val. Unit. R\$	VALOR EM R\$
ABDIEL DOS ANJOS	95%	95.000	1,00	95.000,00
JOANA D'ARC RODRIGUES DOS ANJOS	05%	5.000	1,00	5.000,00
TOTAL GERAL	100%	95.000	*****	100.000,00

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, Conforme prevê o art. 1.052, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - DA CESSÃO DE QUOTAS, As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS LUCROS E PERDAS Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, A sociedade é administrada pelos sócios: ABDIEL DOS ANJOS e JOANA D'ARC RODRIGUES DOS ANJOS, cabendo o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade e quaisquer outras atribuições necessárias para o funcionamento da empresa, perante quaisquer terceiros, inclusive autoridades e órgãos públicos da administração direta ou indireta da União Federal dos Estados e dos Municípios. Também caberá a administração da sociedade aos sócios quando a medida for relacionada direta ou indiretamente, com processo licitatório e prestação de serviços da sociedade em geral, podendo para isso atuar de modo amplo e geral junto a entidades integrantes da Administração Pública direta ou indiretamente de qualquer nível, assim como junto a empresas privadas de qualquer natureza adotando todas as medidas de interesse da sociedade.

Handwritten signatures:
 [Signature]
 [Signature]
 Joana Karne

A & R - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA - ME
CNPJ/MF.06.069.753/0001-30 NIRE 15200851660



Parágrafo Único: Fica vetado pelos sócios o uso do nome / razão social em assuntos alheios aos interesses da sociedade, especialmente abonos, avais e finanças de mero favor, que nenhum valor terão perante a pessoa jurídica, sendo responsável por esses atos o sócio que os praticou, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Único - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA -RETIRADA DE PRO-LABORE Os sócios podem, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a titulo de " pro labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade empresária A & R - COMERCIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA - ME, poderá transformar-se em qualquer outro tipo legalmente admitido, ou ser dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO, INSOLVENCIA, INTERDIÇÃO E RETIRADAS DE SOCIOS QUOTISTAS - Falecendo ou interdito quaisquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Abaetetuba - Pa, 20 de Junho de 2008.

Abdiel dos Anjos
ABDIEL DOS ANJOS

Diana D'Arc Rodrigues dos Anjos
DIANA D'ARC RODRIGUES DOS ANJOS

Romero Kemil Santos
ROMERO KEMIL SANTOS



Testemunhas:

1 - Vicente de Paula Maciel Lobato
Vicente de Paula Maciel Lobato
CRC-PA Nº 8901

2 - Edicilene Ferreira da Costa
Edicilene Ferreira da Costa
RG 2266540 SSP/PA

A & R - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA - ME
CNPJ/MF 06.069.753/0001-30 NIRE 15200851660
Avenida São Paulo, nº 1994, Bairro Aviação
CEP: 68.440-000, Abaetetuba-Pa

0619



Alteração Contratual nº 03 da Sociedade Empresaria Limitada, **A & R - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA - ME**

Por este instrumento particular de alteração contratual, os infra assinados.

1. ABDIEL DOS ANJOS, brasileiro, natural de Abaetetuba/Pa, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 03/11/1974, empresário, portador da cédula de Identidade nº 2608506 (2ª via) SSP/PA e do CPF/MF nº 674.458.702-10, residente e domiciliado na cidade de Abaetetuba, estado do Pará, à Avenida São Paulo, nº 1994, Bairro Aviação, CEP: 68.440-000.

2. JOANA D'ARC RODRIGUES DOS ANJOS, brasileiro, natural de Abaetetuba/Pa, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 21/07/1973, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2983376 (2ª via) SSP/PA e do CPF/MF nº 442.578.482-00, residente e domiciliada na cidade de Abaetetuba/Pa, à Avenida São Paulo, nº 1994, Bairro Aviação, CEP: 68.440-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **A & R - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA - ME**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 15200851660, por despacho em 04 de Dezembro de 2003, portadora do CNPJ/MF 06.069.753/0001-30, estabelecida na Avenida São Paulo, nº 1994, Bairro Aviação, CEP: 68.440-000, na cidade de Abaetetuba/Pará, **RESOLVEM**, em consenso, e na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa altera seu nome empresarial para: **ANJOS & ANJOS LTDA - ME**, e nome de fantasia para **VITÓRIA EMPREENDIMENTOS**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa altera para:

- Serviços de fotocópias em geral;
- Serviços de encadernação e plastificação;
- Comercio varejista de artigos de papelaria;
- Comercio varejista de suprimentos para copiadoras (toner, etc);
- Comercio atacadista de máquinas copiadoras
- Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de calçados;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
- Comércio varejista de móveis;
- Comercio varejista de produtos alimentícios em geral;
- Comércio varejista de produtos hortifrutigranjeiros;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório (calculadora, etc);
- Comércio varejista de jornais e revistas;
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista de artigos de armarinho em geral;
- Comércio varejista de artigos esportivos;

*Joana D'Arc
Rodrigues dos Anjos*

0620

A & R – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA - ME
CNPJ/MF 06.069.753/0001-30 NIRE: 15200851660
Avenida São Paulo, nº 1994, Bairro Aviação
CEP: 68.440-000, Abaetetuba-Pa



- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de eletrodomésticos, e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de recarrego de cartucho e toner para impressão;
- Comércio varejista de carnes – açougues;
- Comércio varejista de laticínios e frios;
- Comércio varejista de telefones celulares;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Serviços de impressão de material gráfico – livros em geral.
- Serviços de construção civil (Edificações residenciais, comerciais, industriais, etc);
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalação hidráulica, sanitárias e de gás;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Obras de alvenaria
- Obras de terraplenagem.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA DO SOCIO:

Retira-se da sociedade o sócio: **ABDIEL DOS ANJOS**, acima qualificado, cedendo e transferindo o total de suas quotas já integralizadas para o sócio **JOANA D'ARC RODRIGUES DOS ANJOS**, acima qualificada, o qual declara haver recebido neste ato, em moeda corrente e está dando plena, geral e rasa quitação por essas quotas, de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

CLAUSULA QUARTA: ADMISSÃO DE SOCIO:

Admite-se neste ato na sociedade o Sr. **MARCOS VINICIUS GABRIEL MENDES DOS ANJOS**, brasileiro, natural de Abaetetuba/Pa, solteiro, nascido em 01/11/1994, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7295158 P. Civil/Pa e do CPF/MF 547.068.232-34, residente e domiciliado nesta cidade de Abaetetuba, estado do Pará, à Avenida São Paulo, nº 1994, Bairro Aviação, CEP: 68.440-000.

CLAUSULA QUINTA: DA VENDA E TRANSFERENCIA DE QUOTAS DE CAPITAL

O sócio **JOANA D'ARC RODRIGUES DOS ANJOS**, cede e transfere por venda 30.000 (trinta mil) quotas do capital da sociedade já integralizadas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao sócio ingressante **MARCOS VINICIUS GABRIEL MENDES DOS ANJOS**, acima qualificado, a qual declara por essas quotas transferidas, de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dele a reclamar, seja a que título for.

CLAUSULA SEXTA: CLAUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO

O capital social da empresa aumenta o seu valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo a diferença totalmente integralizada neste ato em moeda corrente e legal do país, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

*Marcos
Joana Arc*

0621

A & R - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA - ME
 CNPJ/MF 06.069.753/0001-30 NIRE 15200851660
 Avenida São Paulo, nº 1994, Bairro Aviação
 CEP: 68.440-000, Abaetetuba-Pa



SOCIOS	Part. %	Quotas	Vr. Unit. R\$	Valor em R\$
JOANA D'ARC RODRIGUES DOS ANJOS	80%	120.000	1,00	120.000,00
MARCOS VINICIUS GABRIEL MENDES DOS ANJOS	20%	30.000	1,00	30.000,00
TOTAL	100%	150.000	*****	150.000,00

CLAUSULA SETIMA: O sócio aqui admitido MARCOS VINICIUS GABRIEL MENDES DOS ANJOS, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas ao demais sócios, conforme está disposto no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÃO, A sociedade será administrada pelo sócio Joana D'arc Rodrigues dos Anjos, isoladamente nas operações com Bancos, financeiras, compras, vendas, licitações, concorrências Públicas, admissões e demissões de colaboradores, a qual fará uso da denominação social em negócios de exclusivo interesse da sociedade vedado o seu uso em negócios de favor e/ou alheios aos objetivos da empresa, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Único: Fica vetado pelos sócios o uso do nome / razão social em assuntos alheios aos interesses da sociedade, especialmente abonos, avais e fianças de mero favor, que nenhum valor terão perante a pessoa jurídica, sendo responsável por esses atos o sócio que os praticou, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, Conforme prevê o art. 1.052, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS LUCROS E PERDAS Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
 ANJOS & ANJOS LTDA - ME**

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial ANJOS & ANJOS LTDA - ME e seu nome de fantasia é "VITÓRIA EMPREENDIMENTOS".

3

*Joana D'arc
 Joana D'arc
 AB*

0622

A & R - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA - ME
CNPJ/MF 06.069.753/0001-30 NIRE 15200851660
Avenida São Paulo, nº 1994, Bairro Aviação
CEP: 68.440-000, Abaetetuba-Pa



CLAUSULA SEGUNDA - DA SEDE A sociedade possui sede e foro na Avenida São Paulo, nº 1994, Bairro Aviação, CEP: 68.440-000, Abaetetuba, estado do Pará.

Parágrafo Único - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, e Internacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL A sociedade tem por objetivo:

- Serviços de fotocópias em geral;
- Serviços de encadernação e plastificação;
- Comercio varejista de artigos de papelaria;
- Comercio varejista de suprimentos para copiadoras (toner, etc);
- Comercio atacadista de máquinas copiadoras
- Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de calçados;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
- Comércio varejista de móveis;
- Comercio varejista de produtos alimentícios em geral;
- Comercio varejista de produtos hortifrutigranjeiros;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório (calculadora, etc);
- Comércio varejista de jornais e revistas;
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista de artigos de armarinho em geral;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de eletrodomésticos, e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de recarrego de cartucho e toner para impressão;
- Comércio varejista de carnes - açougues;
- Comércio varejista de laticínios e frios;
- Comércio varejista de telefones celulares;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Serviços de impressão de material gráfico - livros em geral.
- Serviços de construção civil (Edificações residenciais, comerciais, industriais, etc):
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalação hidráulica, sanitárias e de gás;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Obras de alvenaria
- Obras de terraplenagem.

4

*Revisado
4/03/2018
A. S. S.*

0623

A & R - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA - ME
 CNPJ/MF 06.069.753/0001-30 NIRE 15200851660
 Avenida São Paulo, nº 1994, Bairro Aviação
 CEP: 68.440-000, Abaetetuba-Pa



CLAUSULA QUARTA - DO INICIO DA ATIVIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE DO EXERCÍCIO SOCIAL A sociedade iniciou suas atividades em 25 de NOVEMBRO DE 2003, o prazo de duração é por tempo indeterminado e o termino do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país e dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, e distribuída entre os sócios da seguinte maneira:

SOCIOS	Part. %	Quotas	Vr. Unit. R\$	Valor em r\$
JOANA D'ARC RODRIGUES DOS ANJOS	80%	120.000	1,00	120.000,00
MARCOS VINICIUS GABRIEL MENDES DOS ANJOS	20%	30.000	1,00	30.000,00
TOTAL	100%	150.000	*****	50.000,00

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, Conforme prevê o art. 1.052, a responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - DA CESSÃO DE QUOTAS, As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, A sociedade é administrada pelo sócio Joana D'arc Rodrigues dos Anjos isoladamente nas operações com Bancos, financeiras, compras, vendas, licitações, concorrências Públicas, admissões e demissões de colaboradores, a qual fará uso da denominação social em negócios de exclusivo interesse da sociedade vedado o seu uso em negócios de favor e/ou alheios aos objetivos da empresa, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Único: Fica vetado pelos sócios o uso do nome / razão social em assuntos alheios aos interesses da sociedade, especialmente abonos, avais e finanças de mero favor, que nenhum valor terão perante a pessoa jurídica, sendo responsável por esses atos o sócio que os praticou, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA NONA - DA PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS LUCROS E PERDAS Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA -RETIRADA DE PRO-LABORE Os sócios podem, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a titulo de " pro labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*5 Vinicius
Joana Darc
ARH.*

0624

A & R - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA - ME
CNPJ/MF 06.069.753/0001-30 NIRE 15200851660
Avenida São Paulo, nº 1994, Bairro Aviação
CEP: 68.440-000, Abaetetuba-Pa



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade empresária ANJOS & ANJOS LTDA - ME, poderá transformar-se em qualquer outro tipo legalmente admitido, ou ser dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO, INSOLVENCIA, INTERDIÇÃO E RETIRADAS DE SOCIOS QUOTISTAS - Falecendo ou interditado quaisquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.
Abaetetuba - Pa, 06 de Dezembro de 2012.

Joana D'Arc Rodrigues dos Anjos
JOANA D'ARC RODRIGUES DOS ANJOS

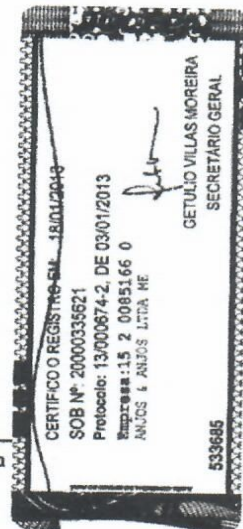
Marcos Vinicius Gabriel Mendes dos Anjos
MARCOS VINICIUS GABRIEL MENDES DOS ANJOS

Abdiel dos Anjos
ABDIEL DOS ANJOS

Testemunhas:

1 - Vicente de Paula Madel Lobato
VICENTE DE PAULA MADEL LOBATO
CRC-PA Nº 8901 -
CPF: 246.993.652-72

2 - Edicilene Ferreira da Costa
EDICILENE FERREIRA DA COSTA
RG 2260540 SSP/Pa
CPF: 396.705.202-82



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE ANJOS & ANJOS LTDA
CNPJ nº 06.069.753/0001-30



JOANA DARC RODRIGUES DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/07/1973, SEPARADA JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIA, CPF nº 442.578.482-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2983376, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliada na AVENIDA SAO PAULO, Nº 1994, BAIRRO AVIAÇÃO, ABAETETUBA, PA, CEP 68440-000, BRASIL.

MARCOS VINICIUS GABRIEL MENDES DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 547.068.232-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7295158, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na AVENIDA DOM PEDRO I, Nº 1009, BAIRRO SAO LOURENCO, ABAETETUBA, PA, CEP 68440-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **ANJOS & ANJOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200851660, com sede Avenida São Paulo, nº 1994, Bairro Aviação, Abaetetuba, PA, CEP 68.440-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.069.753/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS EM GERAL, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS (TONER,ETC) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS COPIADORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - C COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS

Req: 81800000017453

Página 1

Gabriela Maria Rodrigues dos Anjos
Joana Darc
Vinicius dos Anjos

Certifico o Registro em 02/02/2018
Arquivamento 20000551371 de 02/02/2018 Protocolo 186962339 de 31/01/2018
Nome da empresa ANJOS & ANJOS LTDA NIRE 15200851660
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 48917536289100



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE ANJOS & ANJOS LTDA
CNPJ nº 06.069.753/0001-30



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE –
A sociedade empresária ANJOS & ANJOS LTDA, poderá transformar-se em qualquer outro tipo legalmente admitido, ou ser dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO, INSOLVENCIA, INTERDIÇÃO E RETIRADAS DE SOCIOS QUOTISTAS - Falecendo ou interdito quaisquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ABAETETUBA/PA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ABAETETUBA/PA, 16 de janeiro de 2018.

Req: 81800000017453

Página 9

Gabriela Maria Rodrigues dos Anjos
Joana Vanc
Junus dos Anjos

Certifico o Registro em 02/02/2018
Arquivamento 20000551371 de 02/02/2018 Protocolo 186962339 de 31/01/2018
Nome da empresa ANJOS & ANJOS LTDA NIRE 15200851660
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 48917536289100



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04 DA SOCIEDADE ANJOS & ANJOS LTDA
CNPJ nº 06.069.753/0001-30



CLAUSULA SETIMA – DA CESSÃO DE QUOTAS, As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, A sociedade é administrada por todos os sócios em conjunto ou isoladamente nas operações com Bancos, financeiras, compras, vendas, licitações, concorrências Públicas, admissões e demissões de colaboradores, a qual fará uso da denominação social em negócios de exclusivo interesse da sociedade vedado o seu uso em negócios de favor e/ou alheios aos objetivos da empresa, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Único: Fica vetado pelos sócios o uso do nome / razão social em assuntos alheios aos interesses da sociedade, especialmente abonos, avais e fianças de mero favor, que nenhum valor terão perante a pessoa jurídica, sendo responsável por esses atos o sócio que os praticou, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA NONA - DA PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS LUCROS E PERDAS Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA – RETIRADA DE PRO-LABORE Os sócios podem, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de " pro labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81800000017453

Página 8

Gabriela Maria Rodrigues dos Anjos
Joana Zanc
Quintas dos Anjos



Certifico o Registro em 02/02/2018
Arquivamento 20000551371 de 02/02/2018 Protocolo 186962339 de 31/01/2018
Nome da empresa ANJOS & ANJOS LTDA NIRE 15200851660
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 48917536289100

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04 DA SOCIEDADE ANJOS & ANJOS LTDA

CNPJ nº 06.069.753/0001-30

- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 8219-9/01 - fotocópias



CLAUSULA QUARTA – DO INÍCIO DA ATIVIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE DO EXERCÍCIO SOCIAL A sociedade iniciou suas atividades em **25 de NOVEMBRO DE 2003**, o prazo de duração é, por tempo indeterminado e o término do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país e dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, e distribuída entre os sócios da seguinte maneira:

MARCOS VINICIUS GABRIEL MENDES DOS ANJOS, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

GABRIELA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, Conforme prevê o art. 1.052, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81800000017453

Página 7

Gabriela Maria Rodrigues dos Anjos
Joana Marc
Vinicius dos Anjos

Certifico o Registro em 02/02/2018
Arquivamento 20000551371 de 02/02/2018 Protocolo 186962339 de 31/01/2018
Nome da empresa ANJOS & ANJOS LTDA NIRE 15200851660
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 48917536289100



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE ANJOS & ANJOS-LTDA

CNPJ nº 06.069.753/0001-30



IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO - LIVROS EM GERAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PANEIS, LOUÇAS; ETC, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRODUTOS DESCARTÁVEIS.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem

Reg: 81800000017453

Página 6

Gabriel Mario Rodrigues dos Anjos
Joana Ware
Junia dos Anjos

Certifico o Registro em 02/02/2018
Arquivamento 20000551371 de 02/02/2018 Protocolo 186962339 de 31/01/2018
Nome da empresa ANJOS & ANJOS LTDA NIRE 15200851660
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 48917536289100



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE ANJOS & ANJOS LTDA

CNPJ nº 06.069.753/0001-30

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **ANJOS & ANJOS LTDA** e seu nome de fantasia é **"VITÓRIA EMPREENDIMENTOS"**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE A sociedade possui sede e foro na Avenida São Paulo, nº 1994, Bairro Aviação, CEP: 68.440-000, Abaetetuba, estado do Pará.

Parágrafo Único – É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao árbitro exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, e Internacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL A sociedade tem por objetivo:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS EM GERAL, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS (TONER,ETC) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS COPIADORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - C COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHO E TONER PARA IMPRESSÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONES CELULARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE

Req: 8180000017453

Página 5

Gabriela Maria Rodrigues dos Anjos
Joana Zanc
Jinias dos Anjos

Certifico o Registro em 02/02/2018
Arquivamento 20000551371 de 02/02/2018 Protocolo 186962339 de 31/01/2018
Nome da empresa ANJOS & ANJOS LTDA NIRE 15200851660
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 48917536289100



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE ANJOS & ANJOS LTDA

CNPJ nº 06.069.753/0001-30

DO CAPITAL SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, este fica assim distribuído:

MARCOS VINICIUS GABRIEL MENDES DOS ANJOS, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

GABRIELA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÃO, A sociedade será administrada por todos os sócios em conjunto ou isoladamente nas operações com Bancos, financeiras, compras, vendas, licitações, concorrências Públicas, admissões e demissões de colaboradores, a qual fará uso da denominação social em negócios de exclusivo interesse da sociedade vedado o seu uso em negócios de favor e/ou alheios aos objetivos da empresa, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Único: Fica vetado pelos sócios o uso do nome / razão social em assuntos alheios aos interesses da sociedade, especialmente abonos, avais e fianças de mero favor, que nenhum valor terão perante a pessoa jurídica, sendo responsável por esses atos o sócio que os praticou, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

Req: 81800000017453

Página 4

Gabriela Maria Rodrigues dos Anjos
Joana Banc
Jimenes dos Anjos

Certifico o Registro em 02/02/2018
Arquivamento 20000551371 de 02/02/2018 Protocolo 186962339 de 31/01/2018
Nome da empresa ANJOS & ANJOS LTDA NIRE 15200851660
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 48917536289100



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE ANJOS & ANJOS LTDA

CNPJ nº 06.069.753/0001-30

- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 8219-9/01 - fotocópias



QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. GABRIELA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/12/1997, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 548.247.612-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7315064, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliada na AVENIDA SAO PAULO, Nº 1994, BAIRRO AVIACAO, ABAETETUBA, PA, CEP 68440-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia JOANA DARC RODRIGUES DOS ANJOS, detentor de 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia JOANA DARC RODRIGUES DOS ANJOS transfere o valor de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente a sócia GABRIELA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81800000017453

Página 3

Gabriela Maria Rodrigues dos Anjos
Joana Darc
Joana Darc

Certifico o Registro em 02/02/2018
Arquivamento 20000551371 de 02/02/2018 Protocolo 186962339 de 31/01/2018
Nome da empresa ANJOS & ANJOS LTDA NIRE 15200851660
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 48917536289100





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE ANJOS & ANJOS LTDA

CNPJ nº 06.069.753/0001-30

RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHO E TONER PARA IMPRESSÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONES CELULARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO - LIVROS EM GERAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PANEIAS, LOUÇAS, ETC, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRODUTOS DESCARTÁVEIS.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis**
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos**
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho**
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente**
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros**
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas**
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria**
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos**
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados**
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório**
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas**
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática**

Req: 81800000017453

Página 2

Gabriela Maria Rodrigues dos Anjos
Joana Dore
Leonardo Anjos

Certifico o Registro em 02/02/2018
Arquivamento 20000551371 de 02/02/2018 Protocolo 186962339 de 31/01/2018
Nome da empresa ANJOS & ANJOS LTDA NIRE 15200851660
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 48917536289100



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE ANJOS & ANJOS LTDA
CNPJ nº 06.069.753/0001-30



Gabriela Maria Rodrigues dos Anjos
GABRIELA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS
CPF: 548.247.612-04

Marcos Vinicius Gabriel Mendes dos Anjos
MARCOS VINICIUS GABRIEL MENDES DOS ANJOS
CPF: 547.068.232-34

Joana Darc Rodrigues dos Anjos
JOANA DARC RODRIGUES DOS ANJOS
CPF: 442.578.482-00

Vicente de Paula Maciel Lobato
Testemunha: VICENTE DE PAULA MACIEL LOBATO
008901-O, CRC, PA

Edicilene da Costa Lobato
Testemunha: EDICILENE DA COSTA LOBATO
2266540, P. CIVIL, PA

Req: 81800000017453

Página 10



Certifico o Registro em 02/02/2018
Arquivamento 20000551371 de 02/02/2018 Protocolo 186962339 de 31/01/2018
Nome da empresa ANJOS & ANJOS LTDA NIRE 15200851660
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 48917536289100



186962339

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANJOS & ANJOS LTDA
PROTOCOLO	186962339 - 31/01/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ



NIRE 15200851660
CNPJ 06.069.753/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018
SOB N: 20000551371

Marcelo A. P. Ceboião
Secretário Geral

05/02/2018

1

Certifico o Registro em 02/02/2018
Arquivamento 20000551371 de 02/02/2018 Protocolo 186962339 de 31/01/2018
Nome da empresa ANJOS & ANJOS LTDA NIRE 15200851660
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 48917536289100





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código de Verificação
3PFASQT5

Número
4991

Exercício
2020



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

ANJOS & ANJOS LTDA - EPP

Inscrição Municipal

30673

Nome Fantasia

VITORIA EMPREENDIMENTOS

Endereço

AVENIDA SÃO PAULO, 1994, AVIAÇÃO, Abaetetuba - PA, CEP: 68.440-000

Atividade Principal

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNPJ

06.069.753/0001-30

Nº da Inscrição do Imóvel

13806

Área do Terreno (m²)

168,00

Área Total Construída (m²)

75,00

Área Utilizada (m²)

75,00

Horário de Funcionamento

De Às

Observação

O ESTABELECIMENTO APRESENTOU TODAS AS LICENÇAS VÁLIDAS NO ATO DO SEU LICENCIAMENTO.



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

31/01/2020

Data de Validade

31/12/2020

RESPONSÁVEL PELO SETOR TRIBUTÁRIO

Geisa Lúcia Vasconcelos

CNPJ da Prefeitura : 06.106.910/0001-99

RUA SIQUEIRA MENDES, 1359, CENTRO, Abaetetuba - PA, CEP: 68.440-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://tributario.aspec.com.br/portal.pa.abaetetuba/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

0839



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade ANJOS & ANJOS LTDA ME registrado na Junta Comercial em 04/12/2003, NIRE: 15200851660, CNPJ: 06069753000130, estabelecida na(o) AVENIDA SÃO PAULO, 1994 , AVIAÇÃO, ABAETETUBA, PA, CEP 68440000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ABAETETUBA/PA, 23 de maio de 2017.

Joana Darc Rodrigues dos Anjos
JOANA DARC RODRIGUES DOS ANJOS

Marcos Vinicius Gabriel Mendes dos Anjos
MARCOS VINICIUS GABRIEL MENDES DOS ANJOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 25, MAIO 2017

Delma S. Mascarenhas dos Prazeres
Servidora Pública
Port. Nº 88 de 2006 - Sec. Geral
Dec. Nº 1.900/06 - Art. 28V

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2017 SOB Nº: 20000521702
Protocolo: 17/637725-5, DE 25/05/2017

Empresa: 15 2 0085166 0
ANJOS & ANJOS LTDA ME

Marcelo Cebolão

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



Requerimento: 81700000206144

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7315064 2 VIA DATA DE EMISSÃO 10/04/2019

NOME GABRIELA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS

RELIÇÃO

ABDIEL DOS ANJOS

JOANA DARC RODRIGUES DOS ANJOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

ABAETETUBA PA 28/12/1997

DOC ORDEM C.NASC-3 OF ABAETETUBA PA

NUM:31957 LIV:A32 EQL:212

CPF 548247612-04

FATOR RPS 013.056.700

ASSINATURA DO DIRETOR *Célia de Lima Cordeiro*
 Diretora de Identificação - DIDEV

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



Gabriela Maria Rodrigues dos Anjos

138.732.155

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receta Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

548.247.612-04

Nome

GABRIELA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS

Nascimento

28/12/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

A427.E3EB.8241.0958

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:40:39 do dia 15/10/2011 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

MARCOS VINICIUS GABRIEL MENDES DOS ANJOS

158.731.716

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7295158 2 VIA DATA DE EMISSÃO: 25/03/2019

NOME: MARCOS VINICIUS GABRIEL MENDES DOS ANJOS

PROVAÇÃO: ABDIEL DOS ANJOS
MARIA MARTA GONCALVES MENDES

NATALIDADE: ABAETETUBA PA DATA DE NASCIMENTO: 01/11/1994

DOC ORDEM: C.NASC-3 OF ABAETETUBA PA
NUM: 35437 LIV: A38 FOL: 152

CPF: 547068232-34

FATOR RH: 012.982.965

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]* 021

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
547.068.232-34

Nome
MARCOS VINICIUS GABRIEL MENDES DOS ANJOS

Nascimento
01/11/1994

CÓDIGO DE CONTROLE
32A2.1143.A31C.6C8D

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:11:39 do dia 27/03/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.069.753/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/12/2003

NOME EMPRESARIAL
ANJOS & ANJOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VITORIA EMPREENDIMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SAO PAULO

NÚMERO
1994

COMPLEMENTO

CEP
68.440-000

BAIRRO/DISTRITO
AVIACAO

MUNICÍPIO
ABAETETUBA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(91) 3751-2922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2019 às 08:36:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.069.753/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/12/2003

NOME EMPRESARIAL
ANJOS & ANJOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SAO PAULO

NÚMERO
1994

COMPLEMENTO

CEP
68.440-000

BAIRRO/DISTRITO
AVIACAO

MUNICÍPIO
ABAETETUBA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(91) 3751-2922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2019 às 08:36:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.235.916-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 06.069.753/0001-30	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200851660
NOME EMPRESARIAL ANJOS & ANJOS LTDA - ME - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO VITORIA EMPREENDIMENTOS		
SEDE CERAT ABAETETUBA		
ENDEREÇO AVE SAO PAULO, 1994 AVIACAO SAO PAULO		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO ABAETETUBA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 20/02/2004	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4292801 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399103 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues		



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4754701 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4755501 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4761001 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4782201 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8219901 - Fotocópias

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 30/01/2020 às 14:00:33 pelo Portal de Serviços da SEFA

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.069.753/0001-30**Razão Social:** ANJOS E ANJOS LTDA ME EPP**Endereço:** AV SAO PAULO 1994 / AVIACAO / ABAETETUBA / PA / 68440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020**Certificação Número:** 2020031304262790717951

Informação obtida em 16/04/2020 14:58:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

PGFN

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANJOS & ANJOS LTDA
CNPJ: 06.069.753/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

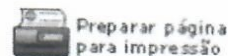
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:04:41 do dia 30/01/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/07/2020.

Código de controle da certidão: **7DAE.1BCB.D77A.5FCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ANJOS & ANJOS LTDA - ME - EPP

Inscrição Estadual: 15.235.916-8

CNPJ: 06.069.753/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:00:43 do dia 30/01/2020

Válida até: 28/07/2020

Número da Certidão: 702020080054772-2

Código de Controle de Autenticidade: F97BA77F.3E9B58CF.196D9E68.F5BA045C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ANJOS & ANJOS LTDA - ME - EPP

Inscrição Estadual: 15.235.916-8

CNPJ: 06.069.753/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:00:43 do dia 30/01/2020

Válida até: 28/07/2020

Número da Certidão: 702020080054771-4

Código de Controle de Autenticidade: 10161C9E.DBF2693E.A097D738.47B3BB5D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Código de Verificação

RU7E6T5K

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº: 828

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

06.069.753/0001-30

Nome/Razão Social

ANJOS & ANJOS LTDA - EPP

Endereço

AVENIDA SÃO PAULO, 1994, AVIAÇÃO, Abaetetuba - PA, CEP: 68.440-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Requerida em: 13 de Abril de 2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (60 dias): 12 de Junho de 2020

Abaetetuba - PA, 13 de Abril de 2020


RESPONSÁVEL PELO SETOR TRIBUTÁRIO

Geisa Lúcia Vasconcelos
Chefe do S. de Tributação
Port. nº 003/2019-SEM



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://tributario.aspec.com.br/portal.pa.abaetetuba/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANJOS & ANJOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.069.753/0001-30

Certidão nº: 2739474/2020

Expedição: 30/01/2020, às 13:54:49

Validade: 27/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANJOS & ANJOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.069.753/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ABAETETUBA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ANJOS & ANJOS LTDA, CNPJ 06.069.753/0001-30, residente em AVENIDA SAO PAULO, N° 1994-AVIAÇÃO-ABAETETUBA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 19 fevereiro, 2020

Graciete Solano
GRACIETE DO SOCORRO BARARUA SOLANO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ABAETETUBA
COMARCA DE ABAETETUBA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo.

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 19/02/2020 08:34:38

CONTROLE: 02190807258643

Válida até 19/05/2020 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (graciete.solano)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.